SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 16 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VII | Nº 1659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2015

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2015,** pavimentação de alvenaria poliédrica com pedras irregulares rejuntada com pó de pedra. Abertura dia **03 de novembro de 2015** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 16 de outubro de 2015.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:FEFADC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2015

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2015,** pavimentação asfáltica em vários trechos da zona urbana e de trechos da zona urbana da linha 8. Abertura dia **04 de novembro de 2015** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 16 de outubro de 2015.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:2528E0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 028/2015

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, CARLOS JANDREY,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.

*** Concurso instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 001/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através dos Decretos n.º 3.855/2013:**

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
4391	Auxiliar de Ensino	Mariana Pagnussatt Helder	253º
3471	Auxiliar de Ensino	Ana Cristina Franzen	254º
1878	Auxiliar de Ensino	Michele Budke	255º
3020	Contador	Eder Luis Donato	4º
6509	Agente de Trânsito e Sinistro	Marcelo Ibanor de Moura Scapini	1º

*** Concurso instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 002/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através dos Decretos n.º 3.856/2013:**

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
2112	Professor Educação Infantil	Angélica Nicolodi Guarnieri	34º
4058	Professor Educação Infantil	Simone Nunes Gerhard	35º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F4B9C709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI074-2015

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08h30m do dia 30 de outubro de 2015, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI074-2015, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Contratação de 25 horas de escavadeira hidráulica, destinada a atender serviços da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Os interessados poderão retirar o Edital pelos sites:
www.cidadecompras.com.br e www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 16 de outubro de 2015.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D763A7F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI073-2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h30m do dia 29 de outubro de 2015, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI073-2015, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamento, destinado à Secretaria de Saúde. Os interessados poderão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.cidadecompras.com.br e www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 16 de outubro de 2015.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:36ADB173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.484, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de um imóvel para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Poder Executivo Municipal a doar o terreno de 5000 m², na localidade de Arroio do Carvalho, constante na Certidão de 3 de setembro de 2015, com número de ordem 45.970, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para utilização pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Arroio do Carvalho.

Art. 2.º O terreno identificado no artigo 1.º, se destinará para utilização pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Arroio do Carvalho.

Art. 3.º Não sendo o bem utilizado para o fim específico, ou se for dada destinação diversa, a doação autorizada no art. 1.º será revogada, retornado o imóvel ao Município, mesmo com benfeitorias, sem direito a indenização pelas mesmas, sem qualquer ônus ao domínio e propriedade do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9B22166D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.485, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R$ 193.509,15, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(545).....R$ 193.509,15

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2245-Terceirização do Canil
33.50.43-Subvenções Sociais-(590).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(591).....R$ 40.000,00
2198-Manutenção do Tomógrafo
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(546).....R$ 8.500,00
44.90.51-Obras e Instalações-(934).....R$ 45.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(935).....R$ 15.000,00
2199-Manutenção da Unidade Móvel de Saúde
33.90.30-Material de Consumo-(490).....R$ 6.033,22
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(491).....R$ 19.535,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(492).....R$ 10.000,00
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.30-Material de Consumo-(915).....R$ 39.440,93

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:480AF99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.486, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a extensão da Rua João Rodrigues Gularte, denominada através da Lei Municipal n.º 2.569, de 17 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua **"João Rodrigues Gularte"**, na Vila Ilha da Lagoa dos Barros, na direção Santo Antônio da Patrulha/Osório, iniciando no entroncamento da artéria até a linha divisória do Parque Municipal Manuel Pereira de Barros, totalizando aproximadamente 114,47 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:522A2465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.487, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua **"Eulália Maria Domingues Ferreira (Professora Eulália)"**, a terceira rua ao lado direito na direção Santo Antônio da Patrulha/Osório, na Vila Ilha da Lagoa dos Barros, na localidade de AGASA, com início no cunhal da ERS-030 seguindo pela lateral da Escola Estadual de Ensino Fundamental Doutor Leonardo Truda até o entroncamento com a Rua Honório Coelho Rodrigues, totalizando aproximadamente 154,41 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D2AAD04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.488, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Altera época de Evento constante no Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Evento denominado de 'Festa dos Caminhoneiros', incluído no Calendário de Eventos do Município pela Lei nº 3.407, de 30 de junho de 1999, ocorrerá no mês de outubro de cada ano.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:641760E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 746, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.485, de 15 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R$ 193.509,15, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.485, de 15 de outubro de 2015, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(545).....R$ 193.509,15

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2245-Terceirização do Canil

33.50.43-Subvenções Sociais-(590).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(591).....R$ 40.000,00
2198-Manutenção do Tomógrafo
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(546).....R$ 8.500,00
44.90.51-Obras e Instalações-(934).....R$ 45.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(935).....R$ 15.000,00
2199-Manutenção da Unidade Móvel de Saúde
33.90.30-Material de Consumo-(490).....R$ 6.033,22
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(491).....R$ 19.535,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(492).....R$ 10.000,00
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.30-Material de Consumo-(915).....R$ 39.440,93
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:24017C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/2015

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.022/2015. VALIDADE DO REGISTRO: 11/09/2016

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.022/2015. Através da presente ata ficam registrados as quantidades de materiais de construção para as respectivas empresas conforme especificados abaixo:

a) A empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
60	50	un	un	Disjuntor unipolar 20ª. Marca: Sibratec	R$5,00

b) A empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
52	10	un	un	Registro esfera de 025 mm. Marca: Akato	R$ 2,75
66	50	un	un	Interruptor simples c/placa 4x2. Marca: Ilumi	R$ 2,63
89	500	un	un	Parafuso p/madeira 3.2x16. Marca: Ciser	R$ 0,04

c) A empresa DIONI LUIS KARPINSKI ME para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
07	24	Sc	1kg	Prego 12x12 polido. Marca: Votoraço	R$ 9,58
10	60	Sc	1kg	Prego 19x39 polido. Marca: Votoraço	R$ 5,79
16	15	un	un	Poste metálico monofásico 5m completo. Marca: Lg	R$ 289,00
65	30	un	un	Poste galvanizado de luz monof (7,0x7,0x700,0)cm c/caixa. Marca: Lg	R$523,00

d) A empresa GERÔNIMO LISBOA EPP para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
23	300	M²	M²	Assoalho madeira 1° linha espessura 2,0cm eucalipto. Marca: Gerônimo	R$ 24,00

e) A empresa GUSTAVO ZORTEA para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
15	50	un	un	Tomada 2P T 10 a 250V c/placa 4x2. Marca: Perlex	R$ 3,50
19	10	un	un	Barrote madeira 1º linha (4,0x18,0x540,0)cm eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 35,50
20	10	un	un	Barrote madeira 1º linha (4,0x24,0x540,0)cm eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 51,90
21	10	un	un	Barrote madeira 1º linha (4,0x28,0x540,0)cm eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 60,00
22	100	Mt	Mt	Sarrafo madeira 1º linha (2,5x7,0x540,0)cm, eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 1,20
27	1.000	un	un	Tábua 1º linha (2,5x30,0x270,0)cm, pinus. Marca: Klipel	R$ 11,69
31	1.000	un	un	Cama de forro sarrafo 1º linha (2,5x5,0x540,0)cm eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 5,35
35	50	un	un	Porta interna folha semioca (70x210,0)cm. Marca: Polesello	R$ 55,30
36	50	un	un	Porta externa de cedrinho 80x210,0cm c/ marco 7,0cm completa. Marca: CCM Esquadrias	R$ 271,00
39	1.000	un	un	Telha fibrocimento ondulada 5mm(1,22x1,10)m. Marca: Multilit	R$ 15,00
45	50	Sc	5kg	Cal hidra- hidratada. Marca: Sul	R$ 7,50
46	30	Sc	1kg	Prego 16x24 polido. Marca: Multilit	R$ 5,85
51	100	Mt	Mt	Tubo de PVC esgoto DN100 100mm-barra 6,0m. Marca: Multilit	R$ 5,10
68	300	un	un	Telha de cumeeira 15º 5mm. Marca: Multilit	R$ 22,54
78	300	un	un	Tábua 1º linha (2,0x15,0x540,0)cm, eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 12,74
83	50	un	un	Marco 1º linha (2,4x15,0)cm, cedrinho. Marca: M. Flor de Cedro	R$ 61,90
87	50	un	un	Fechadura inox interna. Marca: Aliança	R$ 14,80
91	50	un	un	Porta em ferro externa 85,0x210,0cm 1/2 vigia basculante completa. Marca: Metalmax	R$ 228,00
93	50	un	un	Janela basculante de ferro cantoneira(50,0x50,0)cm. Marca: Serraria Oliveira	R$ 40,60
94	50	un	un	Janela basculante de ferro cantoneira(100,0x100,0)cm. Marca: Serraria Oliveira	R$ 108,90
102	50	un	un	Lavatório de louça branca c/coluna medindo (45x36)cm - padrão médio. Marca: Logasa	R$ 89,50
103	50	un	un	Assento plástico para vaso sanitário. Marca: Alumasa	R$ 10,65
105	50	un	un	Caixa de descarga de plástico externo c/cano, bolsa e engate. Marca: Plastubo	R$ 20,00
106	50	un	un	Caixa d´agua em PVC (polietileno) 310 litros. Marca: Bakof	R$ 124,50
109	1.000	un	un	Telha fibrocimento ondulada 5mm(2,44x1,10)m. Marca: Multilit	R$ 30,36

f) A empresa MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
01	5.000	un	un	Bloco de pedra grês 15x25x50. Marca: Motri	R$ 3,74
06	30	m³	m³	Brita nº.02. Marca: Caxiense	R$81,81
18	100	un	un	Ripa madeira 1 linha (5,0x10,0x540,0)cm eucalipto. Marca:Grazziottin	R$ 16,25
24	300	un	un	Caibro madeira 1º linha (5,0x7,0x540,0)cm, eucalipto. Marca: Grazziottin	R$ 15,70
26	1.000	un	un	Parede madeira macho fêmea 1° linha (2,0x14,0x270,0)cm, pinus. Marca: A. R. Nunes	R$ 20,01
28	1.000	un	un	Forro madeira macho e fêmea 1º linha (1,0x9,50x270,0) cm pinus. Marca: A. R. Nunes	R$ 9,50
29	1.000	M²	M²	Forro PVC (0,8x10,0) cm. Marca: Medaforros	R$ 13,15
30	100	Mt	Mt	Roda forro PVC. Marca: Medaforros	R$ 2,60
32	1.000	Mt	Mt	Guia de madeira tesouras 2,5x10,0x540,0 cm eucalipto. Marca: Grazziottin	R$ 3,48
33	500	un	un	Ripa madeira (terças) (5,0x5,0x540)cm, eucalipto. Marca: Grazziottin	R$ 8,25
34	50	un	un	Porta interna folha semioca (60x210,0)cm. Marca: Idaportas	R$ 64,80
38	50	un	un	Ducha 6800w/220v 4t. Marca: Sintex	R$ 36,45
40	1.000	un	un	Telha fibrocimento ondulada 5mm(1,53x1,10)m. Marca: Isdralit	R$ 20,80
47	30	Mt	Mt	Tubo PVC agua - soldável PBO 20mm-barra 6,0m. Marca: PVSul	R$ 1,89
70	50	un	un	Ripa madeira 1º linha (5,0x10,0x270,0)cm pinus. Marca:Caracol	R$ 7,65
71	500	Mt	Mt	Meia cana 1ºlinha (2,5x2,5x270,0)cm, pinus. Marca: Madenorte	R$ 1,19

72	300	un	un	Tabua pinus 1 º linha (2,5x20,0x270,0)cm. Caracol	R$ 7,45
75	1.000	un	un	Tábua 1º linha (2,5x30,0x540,0)cm, eucalipto. Marca: Grazziottin	R$ 24,10
76	1.000	un	un	Mata junta 1º linha (1,0x5,0x270,0)cm, pinus. Marca: Caracol	R$ 2,25
77	100	Mt	Mt	Rodapé 1ºlinha (2,5x2,5x270,0)cm, eucalipto. Marca: Grazziottin	R$ 4,13
79	300	un	un	Guarnição 1º linha 1,0x5,0x270,0 cm cedrinho. Marca: Guarese	R$ 8,08
80	300	un	un	Ripa madeira (terças) (5,0x5,0x270,0)cm, pinus. Marca: Caracol	R$ 3,70
82	50	un	un	Marco 1º linha (2,4x7,0)cm, cedrinho. Marca: Guarese	R$ 35,80
85	200	un	un	Guarnição 1° linha (1,0x5,0x270,0)cm, pinus. Marca: Caracol	R$9,05
92	50	un	un	Porta externa de ferro (85,0x210,0)cm, canelada(completa). Marca: Maxi	R$246,90
97	50	un	un	Janela de madeira guilhotina 1º linha (100,0x100,0)cm, cedrinho. Marca: Eirelli	R$198,80
99	50	un	un	Janela de ferro veneziana s/grade(100,0x100,0)cm. Marca: Maxi	R$169,90
100	50	un	un	Janela de ferro veneziana s/grade(120,0x100,0)cm. Marca: Maxi	R$ 223,50
110	500	un	un	Mata-junta 1º linha (1,0x7,0x270,0) cm pinus. Marca: A. R. Nunes	R$ 2,10

g) A empresa MILTON JOSÉ BOROSKI para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
11	30	un	un	Joelho 90º PVC rígido soldável 0 20mm. Marca: Plastilit	R$0,34
12	50	un	un	Joelho 90 de PVC DN25 rígido soldável 0 25mm. Marca: Plastilit	R$ 0,37
56	600	Mt	Mt	Cabo isolado flexível 2,5mm ². Marca: SC Cable	R$ 0,86
57	100	Mt	Mt	Cabo flexível 4mm- 4mm² isolado. Marca: SC Cable	R$ 1,31
58	200	Mt	Mt	Cabo 6 mm isolado flexível 6mm². Marca: SC Cable	R$ 1,83
61	50	un	un	Disjuntor unipolar 30ª. Marca: Margirius	R$ 6,99
112	50	un	un	Caixa d´agua em PVC (polietileno) 500 litros. Marca: Fibraoeste	R$ 180,00

h) A empresa MMC ARTEFATOS DE CIMENTO para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
64	100	un	un	Tubo de concreto de ø 400mm. Marca: mmc	R$ 35,62

i) A empresa PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
02	30	m³	m³	Areia fina. Marca: J. F. Martins	R$ 80,03
04	30	m³	m³	Areia grossa. Marca: Uga Uga	R$ 80,49
08	10	Sc	1kg	Prego 13x10 polido. Marca: Gerdau	R$ 11,25
09	60	Sc	1kg	Prego 17x27 polido. Marca: Multilit	R$ 5,88
13	30	un	un	Caixa PVC sifonada p/grelha redonda (150x150x50)mm. Marca: Plastilit	R$ 13,79
17	2.000	un	un	Parafuso p telha galv. 5/16x110mm completo. Marca: LG	R$ 0,39
25	500	un	un	Parede madeira macho fêmea 1° linha (2,0x14,0x270,0)cm, eucalipto. Marca: Serraria Monjolo	R$ 29,63
37	50	un	un	Janela de madeira guilhotina 1º linha (100,0x100,0)cm, eucalipto. Marca: Cesconeto	R$ 179,99
41	50	un	un	Lavatório de louça branca c/coluna medindo (45x55)cm - padrão médio. Marca: Logasa	R$ 77,29
42	15.000	un	un	Tijolo 6 furos (9,0x14,0x19,0) cm. Marca: Josandra	R$ 0,41
43	100	Sc	50kg	Cimento portland pozolanico cp iv-32. Marca: Votoram	R$ 29,88
44	50	Sc	20kg	Cal hidra – hidratada. Marca: DB	R$ 9,34
48	100	Mt	Mt	Tubo -PVC agua soldável PBO 25mm- barra 6,0m. marca: Plastilit	R$ 1,59
49	100	Mt	Mt	Tubo de PVC esgoto DN40 40mm barra 6,0m. marca: Plastilit	R$ 1,99
50	50	Mt	Mt	Tubo de PVC esgoto DN50 50mm- barra 6,0m. marca: Plastilit	R$ 3,19
53	50	un	un	Curva - 90º PVC rígido 050mm esgoto prim. Marca: Plastilit	R$ 2,94
54	50	un	un	Curva 90° PVC rígido 100mm esgoto prim.0100mm. marca: Plastilit	R$ 5,48
55	50	un	un	Caixa PVC sifonada p/grelha redonda (250x230x75)mm. Marca: Herc	R$ 34,29
59	100	un	un	Eletroduto corrugado flexível 25mm (1). Marca: Metasul	R$ 0,98
62	50	un	un	Haste de aterramento cobre 5/8 x2,0m s conector. Marca: LG	R$ 24,11
63	50	un	un	Conector de haste 5/8. Marca: LG	R$ 2,62
67	50	un	un	Isolador roldana PVC 36x36. Ribeiro Fabril	R$ 0,29
69	5	Kg	Kg	Arame recozido nº 18. Multilit	R$ 10,34
73	300	un	un	Assoalho madeira 1º linha espessura 2,0cm pinus. Marca: LK	R$ 18,67
74	200	un	un	Tábua 1º linha (2,5x20,0x540,0)cm, eucalipto. Marca: Wagner J Pazinatto	R$ 17,04
84	200	un	un	Guarnição 1° linha (1,0x7,0x270,0)cm, cedrinho. Marca: Floresta	R$ 14,95
86	200	un	un	Guarnição 1° linha (1,0x7,0x270,0)cm, pinus. Marca: LK	R$ 3,49
88	50	un	un	Dobradiça cromatizada 3,0. Marca: Worker	R$ 1,62
90	500	un	un	Parafuso 3.5 x 25. Marca: Siser	R$ 0,05
95	50	un	un	Janela basculante de ferro cantoneira(120,0x100,0)cm. Marca: Molose	R$ 94,90
96	50	un	un	Janela de madeira guilhotina 1º linha (120,0x100,0)cm, eucalipto. Marca: Cesconeto	R$ 190,00
98	50	un	un	Janela de madeira guilhotina 1º linha (120,0x100,0)cm, cedrinho. Marca: Rio Jordão	R$ 250,70
101	50	un	un	Ducha 5500w/220v 4t. marca: Zagonel	R$31,49
104	50	un	un	Bacia sanitária convencional de louca branca. Marca: Icasa	R$ 100,00
107	1.000	un	un	Telha fibrocimento ondulada 5mm(1,83x1,10)m. marca: Multilit	R$ 23,29
108	1.000	un	un	Telha fibrocimento ondulada 5mm(2,13x1,10)m. marca: Multilit	R$ 27,08
111	50	un	un	Janela basculante de ferro cantoneira(40,0x60,0)cm. Marca: Molose	R$ 31,99

Os itens abaixo foram CANCELADOS por seus valores estarem muito acima do valor de referência.

03	30	m³	m³	Areia média
05	30	m³	m³	Brita nº.01
14	50	un	un	Fossa séptica pré-moldada formato cilíndrico v=1,35m (1,20x1,50)m
81	50	un	un	Porta interna folha semioca (80x210,0)cm

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8C46B8B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2015 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA – SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

EDITAL Nº 005/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS.-

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, de São José do Inhacorá, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Edital nº 001/2015, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015, ao cargo de Conselheiro Tutelar e Suplentes do Município de São José do Inhacorá/RS, conforme segue:

Titulares:
Rosana Andréa Beuren

Juliete Cristina Ternenÿ
Marqueli Inês Fernandes Kirch
Vanidia Salvador
Andréia Luiza Haupenthal

Suplentes:
Ademar Pedro Moura de Almeida
Laercio Bernardo Both
Margarete Cristina Willers Lenz
Denise Joissica Klering
Ana Cristina Ludwig

São José do Inhacorá, 14 de outubro de 2015.-

JOSÉ ARMANDO LUDWIG
Presidente do COMDICA

Registre-se e
Publique-se

MARCOS RENSCH BOYARSKI
2º Secretário

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A3A1089C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 19/2015 FMS - EXTRATO DA ATA DE SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 19/2015 – FMS para a aquisição futura de ferragens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

GUSTAVO ZORTEA - EPP	Preço Unitário
CNPJ 02.013.755/0001-56	
Lote/Descrição	
7 - BANDEIJA P/ PINTURA EM MEDIA 1,5 LITROS (PEQUENA)	R$ 5,15
8 - BANDEIJA P/ PINTURA EM MEDIA 2,7 LITROS (GRANDE)	R$ 5,04
9 - BROCA VIDEA 6,0MM	R$ 2,50
10 - BROCA VIDEA 8,0MM	R$ 3,90
17 - CADEADO GRANDE 45MM	R$ 17,94
18 - CADEADO MEDIO 35MM	R$ 14,15
19 - CADEADO PEQUENO 25MM	R$ 10,00
20 - CAMARA P/ PNEU DE CARRINHO 3.50-8	R$ 14,10
21 - CANO DE COBRE 3/8"	R$ 14,20
22 - CANO DE COBRE 5/8"	R$ 16,15
29 - CIMENTO COLA APRESENTAÇAO DO PRODUTO SACO CONTENDO 20KG	R$ 6,95
30 - CIMENTO SACO DE 50KG	R$ 25,60
31 - COLA P/ MADEIRA (TIPO BRASCOPLAS) FRASCO 1 LITRO	R$ 13,35
33 - COLA PLASTICA UNIVERSAL 400GR C/BISNAGA	R$ 7,80
34 - DESENGRIPANTE SPRAY LATA 300ML	R$ 6,10
35 - DISCO PARA CORTE DE FERRO 4 1/2" DISCO PARA CORTE DE MATERIAIS FERROSOS, DIAMETRO DE 7 1/4", 2 TELAS	R$ 3,20
36 - DISCO PARA CORTE DE FERRO 7" DISCO PARA CORTE DE MATERIAIS FERROSOS, DIAMETRO DE 7 1/4", 2 TELAS	R$ 5,30
37 - DISCO ¨PARA DESBASTE 4 1/2" 3 TELAS DISCO PARA DESBASTE DE MATERIAIS FERROSOS, DIAMETRO DE 7 1/4", 3 TELAS	R$ 3,95
38 - DISCO ¨PARA DESBASTE 7" 3 TELAS DISCO PARA DESBASTE DE MATERIAIS FERROSOS, DIAMETRO DE 7 1/4", 3 TELAS	R$ 6,70
41 - DOBRADIÇA VAI E VEM 3 DE PRESSÃO PEQUENA	R$ 38,90
42 - DOBRADIÇA VAI E VEM 4 DE PRESSÃO GRANDE	R$ 45,71
43 - DOBRADIÇA 2",1/2	R$ 1,05
45 - Lote para o item: DOBRADIÇA 4	R$ 3,86
47 - ELETRODOS P/ SOLDA ELETRICA FERRO 2,5MM KG	R$ 5,00
53 - FECHADURA EXTERNA COM ALAVANCA ACAB EM CROMO/INOX BROCA 40MM	R$ 24,20
55 - GARFO PARA ROLO 23 CM	R$ 4,10
57 - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL 1/4 2M	R$ 1,00
58 - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL PARA CANOS 3/8 2M	R$ 2,10
62 - LAMINA P/ SERRA MANUAL X 24 DENTES BI-METAL	R$ 3,15
63- LIXA FERRO 120	R$ 1,41
64 - LIXA FERRO 80	R$ 1,55
65 - LIXA P/ MASSA 100	R$ 0,40
66 - LIXA P/ MASSA 120	R$ 0,40
67 - LIXA P/ MASSA 80	R$ 0,70
68 - LIXA PARA FERRO Nº 100	R$ 1,45
69 - LONA PRETA 200MICRONS 1MX6M	R$ 6,43
70 - MASSA CORRIDA ACRILICO 18L MASSA CORRIDA ACRILICO BRANCA GALAO 18L 1º LINHA	R$ 78,50
71 – MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MASSA CORRIDA BRANCA GALAO 18L 1º LINHA	R$ 55,28
81 - PARAFUSO TELHEIRO COM VEDAÇÃO 6MM	R$ 0,50
83 - PINCEL DE 1"	R$ 1,02
84 - Lote para o item: 84 PINCEL 2"	R$ 1,95
85 - Lote para o item: 85 PINCEL 3"	R$ 3,78
86 - PNEU 3.25 PARA CARRINHO	R$ 19,00
88 - PREGO 12X12 PCT 1 KG SEM CABEÇA	R$ 8,60
89 - PREGO 12X12 PCT 1KG C/ CABEÇA	R$ 10,10
91 - PREGO 13X15 PCT 1 KG C/ CABEÇA	R$ 9,15
93 - PREGO 14X18 PCT 1 KG C/ CABEÇA	R$ 7,99
95 - PREGO 17X27 PCT C/ cabeça 1KG	R$ 7,60
96 - QUEROSENE 5L	R$ 44,85
105 - ROLO DE LA 23 CM	R$ 11,30
106 - ROLO DE POLIESTER ANTIGOTA 23CM.	R$ 8,80
107 - ROLO DE POLIESTER ANTIGOTA 9CM. COM SUPORTE	R$ 3,90
108- ROLO P/ PINTURA , ESPUMA 09 CM	R$ 3,10
109 - ROLO P/ PINTURA, ESPUMA 15CM	R$ 4,30
111 - SOLVENTE GALÃO 5 L THINNER.	R$ 38,20
112 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE T10 SUPORTE ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COM FIXAÇÃO EM PARAFUSO PARA CALHA	R$ 1,56
113 - SOQUETE PARA LÂMPADA H.O. MOVEL SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110W MODELO MACHO MÓVEL COM MOLA 600V	R$ 3,97
114 - TINTA ESMALTE BRANCA ACETINADA BASE AGUA 3,6L 1º LINHA	R$ 90,00
115 - TINTA ESMALTE SEMIBRILHO BRANCO GELO 3,6L 1º LINHA	R$ 66,75
MANOELITA BIASOTTO – ME	Preço Unitário
CNPJ 10.501.184/0001-27	
Lote/Descrição	
14 - CABO ESPIRALADO DE TELEFONE BRANCO MODELO 4P4C NA COR BRANCA	R$ 3,49
15 - CABO ESPIRALADO DE TELEFONE PRETO MODELO 4P4C NA COR PRETA	R$ 3,47
44 - Lote para o item: DOBRADIÇA 3 "	R$ 2,00
48 - Lote para o item: ESPATULA 2"	R$ 1,99
49 - Lote para o item: ESPATULA 3"	R$ 2,24
50 - Lote para o item: ESPATULA 5"	R$ 2,89
54 - FECHADURA INTERNA COM ALAVANCA	R$ 28,50
ORS ELETROELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME	Preço Unitário
CNPJ 07.696.901/0001-09	
Lote/Descrição	
1 - APARELHO TELEFONICO COM FIO, COM TECLAS DE PAUSA, MUDO, FLASH, COM OPÇÃO PULSO/TOM, COM OPÇÃO DE VOLUME DA CAMPANHINHA, CONEXÃO DO FONE AO APARELHO COM CABO ASPIRALADO COM CONECTOR RJ 9, CONEXÃO DO APARELHO COM CONEXÃO RJ 11. COR BRANCO / PRETO, COM NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA	R$ 39,50
SIDERSUL – PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	Preço Unitário
CNPJ 88.006.960/0001-00	
Lote/Descrição	
23 - CANTONEIRA DE ALIMÍNIO 2" X 2" X 1/8 BARRA COM 6M	R$ 112,00
24 - CANTONEIRA EM ACO 1" 1/4 BARRA COM 6M EM AÇO 1020	R$ 42,00
25 - CANTONEIRA EM ACO 1" 1/8 BARRA COM 6M EM AÇO 1020	R$ 25,00
TOCHETTO E FILIPPI LTDA.	Preço Unitário
CNPJ 20.648.729/0001-86	
Lote/Descrição	
02 - ARROELA DE PRESSAO 3/8	R$ 0,09
03 - ARROELA DE PRESSAO 5/16	R$ 0,20
04 - ARROELA DE PRESSAO 7/16	R$ 0,27
05 - ARROELA LISA 5/16	R$ 0,14
06 - ARROELA LISA 5/8	R$ 0,23
11 - BUCHA PARA PARAFUSO S6	R$ 0,02
12 - BUCHA PARA PARAFUSO S8	R$ 0,03
13 - CABO ENXADA MADEIRA TORNEADO 1,5 MTS COM CUNHA	R$ 11,56
16 - CABO MARTELO 14 X 25 MM - ACABAMENTO EM VERNIZ	R$ 7,68
32 - COLA P/ PISO/FORRACAO LT C/ 3KG 3,3l	R$ 72,72
39 - DOBRADIÇA P/ ARMÁRIO GRANDE	R$ 2,07
40 - DOBRADIÇA P/ ARMÁRIO MÉDIA	R$ 1,90
60 - LAMINA DE SERRA TICO TICO P/ FERRO	R$ 3,41
51 – ESTANHO ROLO	R$ 130,54
52 - FECHADURA CILINDRICA P/ DIVISORIA INTEIRA COM CHAVE	R$ 31,56
56 - GRAXA NA COR AZUL OU PRETA	R$ 14,40
61 - LAMINA DE SERRA TICO TICO P/ MADEIRA	R$ 2,59
72 - PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS 3,5X13MM PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA, FENDA TIPO PHILLIPS, ZINCADO OU COBREADO DIÂMETRO DA ROSCA 3,5 MM E COMPRIMENTRO 13 MM	R$ 0,04
73 - PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS 3,5X16MM PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA, FENDA TIPO PHILLIPS, ZINCADO OU COBREADO DIÂMETRO DA ROSCA 3,5 MM E COMPRIMENTRO	R$ 0,04

16 MM	
74 - PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS 3,5X19MM PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA, FENDA TIPO PHILLIPS, ZINCADO OU COBREADO DIÂMETRO DA ROSCA 3,5 MM E COMPRIMENTRO 19 MM	R$ 0,04
75 - PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS 3,5X22MM PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA, FENDA TIPO PHILLIPS, ZINCADO OU COBREADO DIÂMETRO DA ROSCA 3,5 MM E COMPRIMENTRO 22 MM	R$ 0,04
76 - PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS 3,5X25MM PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA, FENDA TIPO PHILLIPS, ZINCADO OU COBREADO DIÂMETRO DA ROSCA 3,5 MM E COMPRIMENTRO 25 MM	R$ 0,04
77 - PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS 3,5X32MM PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA, FENDA TIPO PHILLIPS, ZINCADO OU COBREADO DIÂMETRO DA ROSCA 3,5 MM E COMPRIMENTRO 32 MM	R$ 0,05
78 - PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS 3,5X38MM PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA, FENDA TIPO PHILLIPS, ZINCADO OU COBREADO DIÂMETRO DA ROSCA 3,5 MM E COMPRIMENTRO 38 MM	R$ 0,05
79 - PARAFUSO SEXTAVADO 13MM X 35,5 MM AUTOATARRACHANTE	R$ 0,10
80 - PARAFUSO SEXTAVADO 13MM X 35,5 MM COM PORCA E ARRUELA	R$ 0,31
87 - PREGO 10X10 PCT 1KG C/ CABEÇA	R$ 12,86
92 - PREGO 13X15 PCT 1KG S/ CABEÇA	R$ 9,99
98 - RODA PLASTICA PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM PU COM PINO PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO	R$ 6,96
99 - RODA PLASTICA PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO S/ PINO EM PU SEM PINO PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO	R$ 6,88
102 - RODIZIO / RODA PLASTICA 5" SEM SISTEMA DE FREIO PARA INSTALAÇÃO EM CAMAS E MACAS HOSPITALARES.	R$ 24,60
103 - RODIZIO / RODA PLASTICA 6" COM SISTEMA DE FREIO PARA INSTALAÇÃO EM CAMAS E MACAS HOSPITALARES.	R$ 34,35
COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME	Preço Unitário
CNPJ 15.713.475/0001-00	
Lote/Descrição	
100 - RODA COM PNEU MACIÇO 6X2. LARGURA 2", EIXO COM ROLAMENTO, SEM GARFO, 5/8" 6"X2".	R$ 61,61
101 - RODIZIO / RODA PLASTICA 5" COM SISTEMA DE FREIO PARA INSTALAÇÃO EM CAMAS E MACAS HOSPITALARES	R$ 33,72
104 - RODIZIO / RODA PLASTICA 6" SEM SISTEMA DE FREIO PARA INSTALAÇÃO EM CAMAS E MACAS HOSPITALARES.	R$ 24,01

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:FA4D7B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 54/2015 - SRP MATERIAL DE EXPEDIENTE SMED

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP** de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2015 –** Menor Preço por Lote **- OBJETO:** aquisição de material de expediente, para uso da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 29 de outubro de 2015, às 08h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:DED5905F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 26/2015 FMS - SRP ELETROPORTÁTEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação,**exclusiva para ME/EPP**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2015 FMS** - Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços. **OBJETO** aquisição futura de Eletroportáteis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 29 de outubro de 2015, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:8059A396

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CBEIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXÕES - CTO 040/2015

SÚMULA DO CONTRATO Nº 040/2015.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº. 022/2015.
CONTRATADO: CBEIC – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA – CNPJ 12.670.050/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para ampliação da Câmara de Manobras do sistema de bombeamento de água, localizada na estação de tratamento (ETA I).
VALOR: R$ 259.310,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e dez reais)
PRAZO: 150 dias, a contar do recebimento da ordem de início.

MÁRCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Janine Bernardes Pyhus
Código Identificador:ACD36CF2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CTO 0189/2010 - A4/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 AO CONTRATO Nº 0189/2010.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 026/2010.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA– CNPJ 91.852.087/0001-80.
PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de outubro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Janine Bernardes Pyhus
Código Identificador:9666C855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TOMADA DE PREÇO 12/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2015. **Objeto**: Contratação de Serviços de Engenharia Sanitária para triagem, reciclagem, compostagem com tratamento orgânico, armazenamento e transbordo, e posterior disposição final dos resíduos comerciais e domiciliares do município de Três Cachoeiras - RS**. Data da abertura: 04/11/2015**. H**orário e local:** às 15h no setor de

licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

ALZIRA HAINZENREDER SCHEFFER
Vice Prefeita
No Exercício do Cargo

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:79937CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015
O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da Empresa Vox Soluções Tecnológicas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 00.684.621/0001-31, para a manutenção do ambiente computacional e do suporte técnico do sistema SIGPub, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, com amparo no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Tuparendi-RS, 14 de Outubro de 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Verediane Sigolin
Código Identificador:751D0FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N°193/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para reforma na Escola Rainha do Mar, conforme especificações mínimas dos anexos: ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO III - PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL e ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO
VALOR	R$ **13.899,82** (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO	**4/2015– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.005.4490.51 - 20 - 15/2015 - ESCOLA INFANTIL: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA**
AMPARO LEGAL	Processo nº 8531/2015, Processo de Licitação nº 433/2015 , Edital 196/2015 de Tomada de Preços n° 18/2015.
DATA ASSINATURA	06/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6177FCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 194/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TEATRO LUZ E CENA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de Grupo Luz & Cena para apresentação de duas sessões do espetáculo "Sepé Tiarajú, O Guerreiro da Lua Crescente" e o espetáculo "Abra A Boca e Feche Os Olhos" no dia 15 de outubro de 2015, na II Feira do Livro
VALOR	**R$ 6.000,00** (seis mil reais), pela prestação dos serviços contratados
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 15 de outubro de 2015
DOTAÇÃO	**4/2015– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.39 - 1 - 148/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 16367/2015 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	06/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:327C9BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 195/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CASA DE CULTURA DO LITORAL**
OBJETO	Contratação do artista Ivan Therra e Grupo de Cultura Popular Kikumbí para apresentação cultural no Projeto Raízes de Xangri-Lá, no dia 07 de outubro de 2015
VALOR	**R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	dia 07 de outubro de 2015
DOTAÇÃO	**4/2015– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.39 - 1 - 148/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 16954/2015 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	07/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB67FABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 196/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS - ME**
OBJETO	Contratação de Espetáculo Teatral "Bailão do Tertulino" no dia 17 de outubro de 2015, na II Feira do Livro.
VALOR	**R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 17/10/2015
DOTAÇÃO	**4/2015– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.39 - 1 - 148/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 16541/2015 e demais pareceres, Inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	07/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:26C4FDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 197/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AMBIÉTICA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para palestra com Jackson Muller, no dia 07 de outubro de 2015, no Projeto Raízes de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 2.000,00** (dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 07/10/2015
DOTAÇÃO	**4/2015– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.39 - 1 - 148/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 17493/2015 e demais pareceres, Inexigibilidade de licitação conforme inciso I do Artigo 25 Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	07/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6A353F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 198/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDERSON ROSA JUGUERO DOS SANTOS.**
OBJETO	Contratação de Espetáculo Teatral "Quaquarela" no dia 16 de outubro de 2015, na II Feira do Livro de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 16/10/2015
DOTAÇÃO	**4/2015– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.39 - 1 - 148/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 16787/2015 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	07/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7EFEAFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 199/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VIVIANE ROSA JUGUERO MARTINS - ME**
OBJETO	Contratação de Espetáculo Teatral "Jogos de inventar, cantar e dançar" no dia 17 de outubro de 2015, na II Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 17/10/2015
DOTAÇÃO	**4/2015– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.39 - 1 - 148/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 16788/2015 e demais pareceres, Inexigibilidade de licitação conforme inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	07/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E654FAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 200/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A TOMIELO SEGURANÇA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa de segurança para a II Feira do Livro, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO II (PROJETO BÁSICO) e ANEXO III (PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS)
VALOR	R$ **7.900,00** (sete mil e novecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 14 a 17 de outubro de 2015
DOTAÇÃO	**4/2015– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.39 - 1 - 148/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 14345/2015, Processo de Licitação nº 504/2015, Edital 231/2015 de Pregão Eletrônico n° 189/2015.
DATA ASSINATURA	08/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EAC8D1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 201/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA O A POMPEO LICITAÇÕES.**
OBJETO	Contratação de empresa para a locação de brinquedos para o dia da criança das escolas municipais, que acontecerá dia 10 de outubro de 2015 das 8hs as 17hs, sendo os brinquedos; 3 camas elásticas com diâmetro mínimo de 3 m, 2 castelo pula-pula inflável, 1 guerra de cotonetes, 1 touro mecânico, 1 tobogã gigante inflável, pintura no rosto, apresentação de mágica 60 min, distribuição de 1500 pipocas e 1500 algodão-doce e cada brinquedo deverá ter no mínimo um monitor da empresa
VALOR	R$ **6.640,00** (seis mil seiscentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 10 de outubro de 2015
DOTAÇÃO	**04– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.013.3390.39 - 20 - 39/2015 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
	2.018.3390.39 - 20 - 96/2015 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
AMPARO LEGAL	Processo nº 15918/2015, Processo de Licitação nº 499/2015, Edital 239/2015 de Pregão Eletrônico n° 196/2015
DATA ASSINATURA	09/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D0F2B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 202/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME.**
OBJETO	- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização e iluminação da II Feira do Livro de Xangri-Lá no período de 13 a 17 de outubro de 2015, a realizar-se na Praça Ramiro Correa, no horário das 8h 30min às 12h e das 13h 30min as 22h com permanência nos 4 dias de evento conforme anexo 3.
	- Locação de grupo gerador de no mínimo 125kva para sonorização, iluminação de palco, iluminação de pirâmides e stands a realizar-se na Praça Ramiro Correa, nos dias 13 a 17 de outubro, no horário das 8h 30min às 12h e das 13h 30min as 22h com permanência nos 4 dias de evento.
VALOR	R$ **4.340,00** (quatro mil trezentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	assinatura até o término do evento (17/10/2015).
DOTAÇÃO	**4/2015– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.39 - 1 - 148/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 14240/2015, Processo de Licitação nº 500/2015, Edital 238/2015 de Pregão Eletrônico n° 195/2015
DATA ASSINATURA	13/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1F2EA972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 203/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI-ME**
OBJETO	Contratação de empresa para instalação de Treliça Q 30 em estilo pavilhão 20m x 40m com fechamento nos 4 lados, lona vinílica branca anti chama, PPCI, ART's, iluminação, 1 Stand 3m x 6m com balcão de atendimento balcão com prateleiras, 19 Stand's 3m x 3m com balcão de prateleiras e expositor de livros, todos com tomada e spot para iluminação dos stand's, palco 10m x 10m e 800m² de tablado com carpete para a II Feira do Livro de Xangri-Lá que ocorrerá nos dias 14 à 17 de outubro de 2015
VALOR	R$ **32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 14 à 17 de outubro de 2015
DOTAÇÃO	**4/2015– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.39 - 1 - 148/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 16658/2015, Processo de Licitação nº 498/2015, Edital 240/2015 do Pregão Eletrônico n° 197/2015
DATA ASSINATURA	13/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:891EEA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 204/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ RENATO SOUZA DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação de instrutor para ministrar 312 (trezentas e doze) horas de oficina de capoeira, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
VALOR	R$ **7.425,60** (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.36 - 1 - 147/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 10348/2015, Processo de Licitação nº 279/2015, Edital 208/2015 de Pregão Presencial n° 169/2015
DATA ASSINATURA	14/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C88B5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 205/2015	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FOCO PRODUCOES LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para apresentação do espetáculo teatral " A magia do livro", no dia 14 de outubro de 2015, na II Feira do Livro de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 2.531,00** (dois mil quinhentos e trinta e um reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 14/10/2015
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024.3390.39 - 1 - 148/2015 - ATIVIDADES CULTURAIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 16589/2015 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	14/10/2015

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F787C686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 223-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de novembro 2015, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme

Edital de nº 272-15. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 13 de outubro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:D91C5E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 222-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de novembro 2015, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE PAPEL PARDO E CADERNO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 271-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 13 de outubro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:C04F047E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 221-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de novembro de 2015, às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO E TROCA DE PEÇAS.** conforme **Edital de nº 270-2015**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 13 de outubro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:447620EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.102, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4.º, da Lei N.º 1.773, de 05 de agosto de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1.º A partir de 1.º de março de 2015, o padrão de referência de que trata o art. 25, da Lei n.º 2.107 (Plano de Carreira dos Servidores), passa a ser de R$ 525,23 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 2.º Com a vigência da Lei N.º 2.639, de 19 de março de 2015, a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3.º Ficam abrangidos na revisão concedida pela Lei N.º 2.639, de 19 de março de 2015, os servidores contratados através de contratos administrativos temporários com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na forma de suas autorizações específicas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 3.044/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

I – Cargos de provimento efetivo (Lei N.º 2.107, art. 21)

Padrão	Coeficientes seguindo a classe					
	A	B	C	D	E	F
01	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
	R$ 525,23	R$ 577,75	R$ 630,28	R$ 682,80	R$ 735,32	R$ 787,85
02	1,34	1,47	1,60	1,74	1,87	2,01
	R$ 703,81	R$ 772,09	R$ 840,37	R$ 913,90	R$ 982,18	R$ 1.055,71
03	1,85	2,03	2,22	2,40	2,59	2,77
	R$ 971,68	R$ 1.066,22	R$ 1.166,01	R$ 1.260,55	R$ 1.360,35	R$ 1.454,89
04	2,35	2,58	2,82	3,05	3,29	3,52
	R$ 1.234,29	R$ 1.355,09	R$ 1.481,15	R$ 1.601,95	R$ 1.728,01	R$ 1.848,81
05	3,04	3,34	3,64	3,95	4,25	4,56
	R$ 1.596,70	R$ 1.754,27	R$ 1.911,84	R$ 2.074,66	R$ 2.232,23	R$ 2.395,05
06	3,97	4,36	4,76	5,16	5,55	5,95

	R$ 2.085,16	R$ 2.290,00	R$ 2.500,09	R$ 2.710,19	R$ 2.915,03	R$ 3.125,12
07	5,17	5,68	6,20	6,72	7,23	7,75
	R$ 2.715,44	R$ 2.983,31	R$ 3.256,43	R$ 3.529,55	R$ 3.797,41	R$ 4.070,53
08	6,12	6,73	7,34	7,95	8,56	9,18
	R$ 3.214,41	R$ 3.534,80	R$ 3.855,19	R$ 4.175,58	R$ 4.495,97	R$ 4.821,61
09	6,75	7,42	8,10	8,77	9,45	10,12
	R$ 3.545,30	R$ 3.897,21	R$ 4.254,36	R$ 4.606,27	R$ 4.963,42	R$ 5.315,33
10	8,17	8,98	9,80	10,62	11,43	12,25
	R$ 4.291,13	R$ 4.716,57	R$ 5.147,25	R$ 5.577,94	R$ 6.003,38	R$ 6.434,07

II – Cargos de provimento em comissão:

Padrão	Coeficiente	Valor
CC - 1	1,91	R$ 1.003,19
CC - 2	2,65	R$ 1.391,86
CC - 3	3,18	R$ 1.670,23
CC - 4	4,53	R$ 2.379,29
CC - 5	6,47	R$ 3.398,24

III – Das funções gratificadas:

Padrão	Coeficiente	Valor
FG - 1	0,95	R$ 498,97
FG - 2	1,32	R$ 693,30
FG - 3	1,59	R$ 835,12
FG - 4	2,26	R$ 1.187,02
FG - 5	3,23	R$ 1.696,49

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:D2AB7F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1800, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19/09/2007 acrescendo número de vagas ao quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e cria novos cargos e funções e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
01 p/ 02	Administrador de Empresas	24	I
00 p/ 01	Advogado	24	III
33 p/ 35	Assistente Administrativo	18	V
02 p/ 03	Assistente Social	24	VI
33 p/ 37	Auxiliar de Merenda	07	X
38 p/ 48	Auxiliar de Serviços Gerais	07	XI
0 p/ 01	Bibliotecário	23	LXXXI
15 p/ 16	Clínico(a) Geral	24	XVI
19 p/ 21	Cozinheira(o)	07	XVIII
01 p/ 02	Eletricista	08	XXI
06 p/ 08	Enfermeiro(a)	24	XXIII
02/04	Fiscal Tributário(a)	21	XXVIII
01 p/ 02	Instrutor de Música	20	LXXVI
31 p/ 32	Motorista de Veículos Leves	10	XXXVI
17 p/ 18	Motorista de veículos Pesados	14	XXXVII
235 p/ 257	Professor(a)	09	XLVIII
05 p/ 06	Psicólogo(a)	23	L
13 p/ 18	Técnico(a) em Enfermagem	20	LVIII

Art. 2º – Ficam criados no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados com suas respectivas atribuições, conforme redação que segue:

QUANTIDADE	CARGO	NIVEL	ANEXO
01	Agente de Cadastro Imobiliário	21	LXXXI
01	Assistente Social ESF	24	LXXXII
08	Auxiliar de Disciplina	14	LXXXIII
08	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	18	LXXXV
04	Cirurgião Dentista ESF	24	LXXXVI
06	Cuidador	21	LXXXVII
05	Enfermeiro ESF	24	LXXXVIII
01	Engenheiro – habilitação em Engenharia Cartográfica	21	LXXXIX
01	Fiscal Sanitário	21	XC
05	Médico ESF	24	XCI
01	Médico Veterinário	24	XCII

02	Oficineiro de Artes Manuais	18	XCIII
01	Oficineiro de Danças	18	XCIV
01	Pedagogo social	24	XCV
02	Recepcionista	10	XCVI
05	Técnico em enfermagem ESF	20	XCVII

Art. 3º – Fica criado o emprego público abaixo relacionado com sua respectiva atribuição, conforme redação que segue:

QUANTIDADE	EMPREGO	NIVEL	QUADRO
01	Agente de Combate à Endemias	R$ 1.071,65	Emprego Público
3.AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	**QUADRO:** Emprego Público		
	CATEGORIA FUNCIONAL:Agente de Combate à Endemias		
	SALÁRIO:R$ 1.071.65 (um mil e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).		
	ATRIBUIÇÕES:		
	a)Descrição sintética: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas. Promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.		
	b)Descrição analítica: Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados. Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos. Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores. Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza. Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – EDUCAÇÃO EM SAÚDE. Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica. Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo. Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção. Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.		
	CONDIÇÕES DE TRABALHO		
	A) geral: 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.		
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO		
	A)Instrução: Haver concluído o Ensino Fundamental, haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias;		
	B)Idade Mínima: 18 anos.		
	RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.		

Art. 4º – Dá nova redação e acresce atribuições ao cargo de Administrador definido no anexo I, da Lei Municipal nº 1006/2007, conforme o que segue:

a) Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo coordenação supervisão e execução de funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno e/ou com a administração direta.
b) Descrição Analítica: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos objetivos e diretrizes; avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; subsidiar, através de recomendações. O exercício do Cargo de Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a apagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; prestar apoio o órgão de controle externo no Exercício de suas funções constitucionais e legais; auditar os processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade para contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral da previdência social; auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento; analisar contratos emergenciais de prestação de serviços, autorização legislativa, prazos; apurar existência de servidores em desvio de função; analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno **e/ ou** Estudar e analisar programas e projetos que envolvam matéria de sua especialidade, em harmonia com os objetivos definidos no plano municipal; pesquisar novas técnicas de classificação e avaliação de cargos e empregos; definir atribuições de cargos, funções e empregos, a fim de possibilitar sua classificação e redistribuição;propor planos de criação, alteração, fusão, supressão, lotação e relotação de cargos, funções e empregos; planejar programas de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento pessoal; apresentar planos para realização de cursos, seminários e reuniões com o objetivo de recrutar, selecionar, treinar e aperfeiçoar pessoal; avaliar o resultado de desenvolvimento de curso, treinamento, seminários e reuniões; preparar relatórios estatísticos de custos para a realização de cursos, concursos e seminários; elaborar planos e programas de trabalho relativo a pessoal; elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviços; promover a simplificação de rotinas de trabalho, com vistas à maior produtividade e eficiência dos serviços; analisar projetos ou planos de organização de serviços para a aplicação de processamento eletrônico; definir e coletar dados que visem a estudos, com o objetivo de dinamizar o exercício das atividades organizadas sob a forma de sistema; examinar projetos de desenvolvimento de metodologia para aprimoramento dos sistemas administrativos; examinar fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos de informações, emitindo parecer; efetuar estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação dos tempos de operação, visando à eficiência dos serviços; executar trabalhos de natureza técnica para a elaboração de normas pertinentes ao processamento orçamentário,bem como planejar técnicas para sua elaboração; estudar e propor soluções de problemas de administração orçamentária, de modo a assegurar satisfatória concretização das diretrizes governamentais; efetuar estudos visando à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material; emitir pareceres sobre matérias de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; propor ações e estratégias de melhoria
aos processos de trabalho desenvolvidos pela organização; executar outras tarefas correlatas.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de outubro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGOS	INFORMAÇÕES
1.AGENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	**ANEXO LXXXI**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Agente do Cadastro Imobiliário
	PADRÃO:21
	ATRIBUIÇÕES:
	Descrição sintética: Desenvolver e executar atividades pertinentes ao cadastro municipal mantido pela Secretaria da Fazenda, realizando inclusive vistorias; Prestar assistência técnica na análise, estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; Desenvolver projetos de edificações, pertinentes a sua área de atuação e compatível com sua habilitação, de interesse da Secretaria da Fazenda conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica; Planejar a execução de obras e elaboração de orçamentos; Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção ou reparo em edificações.
	Descrição Analítica: Efetuar levantamentos de campo, realizar vistorias, inclusive para concessão de habite-se, tais como medições planialtimétricas, localização de instalações civis e respectivas descrições perimétricas; Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos, visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores; Elaborar representação gráfica de projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas; Representar graficamente os serviços a serem executados, como também redigir documentos comerciais técnicos; Desenvolver atividades relativas a estudos, programação, acompanhamento e controle dos serviços de instalações civis; Efetuar lançamentos cadastrais; Elaborar memoriais técnico-descritivos; Analisar interfaces das plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistêmica, detectando inconsistências, superposições e incompatibilidades de execução; Propor alternativas de uso de materiais, técnicas e fluxos de circulação de materiais, pessoas e equipamentos, tanto em escritórios quanto em canteiros de obras, visando à melhoria contínua dos processos de construção; Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações prediais, pertinentes a sua área de atuação e compatível com sua habilitação, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações. Elaborar representação gráfica de projeto e supervisionar a execução dos mesmos, coordenando equipes de trabalho; Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção; Controlar a qualidade dos materiais de construção civil em conformidade com as normas técnicas; Executar, orientar e coordenar diretamente serviços de construção, instalações e manutenção; Controlar o estoque e o armazenamento de materiais; Selecionar documentação específica para processos construtivos. Dimensionar e conduzir equipes de trabalho; Elaborar relatórios técnicos e diários de obras. Realizar medições e vistorias. Controlar a qualidade de materiais e sistemas construtivos. Elaborar orçamentos de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com cotação de preços de insumos e serviços. Elaborar planilha de quantidade e de custos e fazer composição de custos diretos e indiretos; Elaborar e cumprir cronograma de suprimentos e de compras, bem como supervisionar o cumprimento do cronograma físico-financeiro. Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de matérias e solo. Interpretar projetos e especificações técnicas. Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão. Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma. Analisar e adequar custos. Fazer composição de custos diretos e indiretos. Organizar arquivo técnico. Inspecionar e tomar providências dos materiais e serviços. Identificar problemas e sugerir soluções alternativas. Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. Desempenhar outras atividades correlatas.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO
	A) geral: 40 horas semanais
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
	Instrução**:** Curso Técnico em Edificações legalmente reconhecido, Conhecimentos em Informática – editor de textos, planilha eletrônica e sistema CAD;
	B) habilitação profissional: registro no órgão competente;
	C)Idade Mínima: 18 anos.
	RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.
2.ASSISTENTE SOCIAL- ESF	**ANEXO LXXXII**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social -ESF
	PADRÃO:24
	ATRIBUIÇÕES:
	Descrição Sintética: Realizar atividades de natureza especializada, relativos à habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas de planejar, organizar, coordenar,executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
	Descrição Analítica: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. - Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; - Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; - Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; - Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; - Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; - Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; - Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Coordenar os trabalhos de caráter social; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes ESF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes SF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes ESF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com profissionais das Equipes ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia. Outras atividades inerentes à função.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A) geral: carga horária semanal de 40 horas;
	B)especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A) instrução: Graduação concluída em Serviço Social, em curso reconhecido pelo MEC;
	B) habilitação profissional: registro no órgão competente;
	IDADE mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO:mediante concurso público.
5.AUXILIAR DE DISCIPLINA	**ANEXO LXXXIII**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Disciplina
	PADRÃO: 14
	ATRIBUIÇÕES:
	a)Descrição Sintética: Auxiliar de Disciplina para atuar nas escolas Municipais e no transporte escolar municipal.
	b)Descrição Analítica: Atuar dentro da escola, como auxiliar de disciplina na entrada e saída dos alunos da escola; nos horários de merenda, recreios e outros momentos necessários de ordem, evitando tumultos e incidentes entre alunos. Acompanhar alunos no embarque do transporte escolar, no interior dos veículos de transporte escolar e no desembarque, tanto na escola como durante o itinerário, nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora das janelas; orientar os alunos quanto a limpeza e higiene dos bancos e interior do transporte durante o trajeto; identificar a instituição de ensino dos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando no final do período; ajudar os pais dos alunos especiais e aos alunos especiais na locomoção de embarque, desembarque e dentro do transporte escolar; executar tarefas afins; orientar aos alunos quanto do uso, conservação e cuidados com o patrimônio público (transporte escolar e escolas); executar tarefas afins.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:

	A) geral: Carga horária 40 horas semanais.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A) instrução: Ensino Médio Incompleto;
	B)idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO:mediante Concurso Público
6.AUXILIAR DE TURMA	**ANEXO LXXXIV**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Turma
	PADRÃO:18
	ATRIBUIÇÕES:
	a) Descrição Sintética: Auxiliar de Turmas de alunos com necessidades especiais, Berçários e Maternais para atuar nas Escolas Municipais.
	b) Descrição Analítica: desenvolver atividades dentro das escolas; auxiliar alunos com necessidades especiais incluídos em turmas comuns, em turmas que ultrapassem o número mínimo exigido por lei ou em turmas de Berçário, e Maternal nas creches municipais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais, alunos de Berçário e Maternal dentro das salas de aula, pátio ou em atividades promovidas pelas Escolas; acompanhar os alunos com necessidades especiais, de Berçário e Maternal, até os transportes escolares ou dentro destes, quando forem necessários ou em transportes que não tiverem auxiliar de disciplina; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades e na confecção de material didático; acompanhar os alunos com necessidades especiais, alunos de Berçário e Maternal, nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais de Berçário e Maternal nos horários de alimentação; zelar pelo material dos alunos especiais, de Berçário e Maternal até o término do período de aula ou até dentro do transporte escolar; executar tarefas afins.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A)geral: Carga horária de 40 horas semanais.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A)instrução: Ensino Médio Completo
	B)idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público
7.AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF	**ANEXO LXXXV**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Saúde Bucal-ESF
	PADRÃO:18
	ATRIBUIÇÕES:
	Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.
	Descrição Analítica: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A)geral: carga horária semanal de 40 horas;
	B)especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A) instrução: Ensino Fundamental.
	B) habilitação profissional:Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
	C)idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO:mediante concurso público
8.CIRURGIÃO DENTISTA- ESF	**ANEXO LXXXVI**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Cirurgião Dentista -ESF
	PADRÃO:24
	ATRIBUIÇÕES:
	Descrição sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática.
	Descrição analítica: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Bucal (THB) e o Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontâneae executar outras tarefas afins.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A)geral: carga horária semanal de 40 horas;
	B) especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A)instrução: Graduação concluída em Odontologia, em curso reconhecido pelo MEC;
	B) habilitação profissional:Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia;
	idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO:mediante concurso público
9.CUIDADOR	**ANEXO LXXXVII**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Cuidador
	Padrão: 21
	ATRIBUIÇÕES:
	a)Descrição Analítica: desenvolver atividades junto aos abrigos residenciais municipais com crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social acolhidos sob medida de proteção, exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público; participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas; planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias - como higiene pessoal e alimentação; demais tarefas afins com os programas sociais do Município.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A) geral: 44 horas semanais
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A)instrução: Ensino Médio Completo;
	B)habilitação profissional: dois anos de trabalho comunitário com crianças e adolescentes comprovado mediante atestado fornecido por entidade reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social; curso de atendente de creche ou recreacionista ou estar cursando ensino superior ou técnico nas áreas de educação ou ciências sociais.
	C)idade mínima: 18 (dezoito) anos;
10.ENFERMEIRO-ESF	**ANEXO LXXXVIII**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Enfermeiro -ESF
	PADRÃO:24
	ATRIBUIÇÕES:
	A) Descrição Sintética: Este profissional desenvolverá seu trabalho em dois campos: na Unidade de Saúde e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos agentes comunitários de saúde- ACS e dos técnicos/auxiliares de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam do atendimento de enfermagem a domicílio. O enfermeiro desenvolve atividades variadas, em maior ou menor complexidade, desenvolve atividades de aperfeiçoamento do pessoal e manutenção das condições para prestação de um atendimento eficiente. Ao enfermeiro da ESF além das atribuições de atenção à saúde e de gestão, comuns a qualquer enfermeiro da atenção básica descritas na portaria 2488/2011, cabe a atribuição de planejar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS, comum aos enfermeiros da ESF, e deve ainda facilitar a relação entre os profissionais da USF e os ACS contribuindo para a organização da atenção à saúde, qualificação do acesso, acolhimento, vínculo, longitudinalidade do cuidado e orientação da

	atuação da equipe da UBS em função das prioridades definidas equanimente conforme critérios de necessidade de saúde, vulnerabilidade, risco, entre outros.
	b) Descrição Analítica::Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, atividades em grupo encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar, coordenar e participar das atividades de educação permanente da equipe de enfermagem, ACS e outros membros da equipe, com vistas ao desempenho de sua funções;Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Outras atividades inerentes à função.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A)geral: carga horária semanal de 40 horas;
	B)especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A) instrução: Graduação concluída em Enfermagem, em curso reconhecido pelo MEC, e especialização em saúde da família, saúde comunitária ou gestão em rede de atenção básica.
	B) habilitação profissional: registro no órgão competente;
	C)idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO:mediante concurso público.
11.ENGENHEIRO- HABL CARTOGRAFIA	**ANEXO LXXXIX**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro – habilitação em Engenharia Cartográfica
	Padrão: 24
	ATRIBUIÇÕES:
	Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos na área de Engenharia Cartográfica, tais como: topografia, geodésia, batimetria, cartografia e agrimensura, fotogrametria, sensoriamento remoto, geoprocessamento, cadastro técnico multifinalístico, projetos geométricos, gravimetria, executar tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
	b) Descrição Analítica: realizar estudos, projetos, análises, avaliações, laudos, arbitramentos, pesquisas, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica, expedir notificações de autos de infração por irregularidades cometidas a normas e posturas municipais; prestar assessoria, orientar, supervisionar, dirigir e fiscalizar obras e serviços técnicos na área de cartografia, englobando sistemas, métodos, processos e tecnologia da cartografia, da cartografia matemática e da cartografia digital temática, cartografia digital temática, dados e informações cartográficas, cartográficas estatísticas e cartográficas temáticas; sistemas, métodos, processos e tecnologia dos levantamentos cartográficos; sensoriamento remoto; sistemas, métodos, processos e tecnologia da fotogrametria terrestre; mapeamento com emprego da fotogrametria, sistemas, métodos, processos e tecnologia da aerofotogrametria; aerolevantamentos, sistemas, métodos, processos e tecnologia do sensoriamento remoto orbital; fotointerpretação; agrimensura; dados e informações geográficas; sistemas, métodos, processos e tecnologia dos levantamentos cadastrais; cadastro técnico multifinalitário urbano e rural; georreferenciamento de imóveis urbanos, georreferenciamento de imóveis rurais; gestão do cadastro predial e gestão do cadastro territorial; geoeconomia; análises econômicas espaciais; zoneamento ecológico-econômico; gestão territorial referente a elaboração do Plano Diretor e suas alterações; participar e colaborar nas atividades interdisciplinares referentes a elaboração do Plano Diretor e suas alterações; geoeconomia, análises econômicas espaciais, zoneamento ecológico-econômico.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A)geral: Carga horária 40 horas semanais.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A)instrução: Ensino Superior em Engenharia Cartográfica;
	B) habilitação profissional: habilitação em Engenharia Cartográfica
	C)idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público
12.FISCAL SANITÁRIO	**ANEXO XC**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal Sanitário
	Padrão: 21
	ATRIBUIÇÕES:
	a)Descrição Sintética: realizar serviços de profilaxia e policiamento sanitário de inspeção dos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte, assim como dos imóveis utilizados nos estabelecimentos de ensino, saneamento e meio ambiente em geral a fim de proteger a saúde da coletividade; encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnica e administrativa em conjunto com as áreas da saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda agilizando medidas de solução para atender necessidades.
	b)Descrição Analítica: coordenar ou executar inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, além de estabelecimentos como: restaurantes, lanchonetes e similares, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária à produção e distribuição de alimentos sadios; proceder a inspeção de imóveis novos e reformados verificando as condições sanitárias das áreas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas par opinar na concessão de habite-se; inspecionar depósitos de venenos e de embalagens vazias, orientando seu acondicionamento; atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas; encaminhar cadastramento de fontes d'água, poços e poços artesianos para possibilitar controle e orientações, estabelecendo critérios de aproveitamento; providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais para certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade para o consumo; elaborar pareceres descritivos e, encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás a fim de disciplinar normas e procedimentos para a liberação e critérios de adequação de todas as esferas que envolvem a saúde pública; averiguar denúncias in loco juntamente com áreas específicas da municipalidade além de ater-se ao destino adequado de lixos e dejetos para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente; percorrer a área sob sua responsabilidade a pé ou em veículos leves e/ou motocicletas, podendo ainda conduzir os veículos e executar outras tarefas correlatas.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A)geral: Carga horária 40 horas semanais.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A)instrução: Ensino Médio Incompleto;
	B)habilitação profissional: Possuir carteira nacional de habilitação para conduzir veículos leves;
	B)idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público
13.MÉDICO - ESF	**ANEXO XCI**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Médico -ESF
	PADRÃO:24
	ATRIBUIÇÕES:
	A) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.
	B) Descrição Analítica: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.
	A)geral: carga horária semanal de 40 horas;
	B)especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A) instrução: Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC; ;
	B) habilitação profissional: registro no Conselho Regional de Medicina;
	C)idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO:mediante concurso público.
14.MÉDICO VETERINÁRIO	**ANEXO XCII**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Veterinário
	Padrão: 24
	ATRIBUIÇÕES:

	Descrição Sintética:Atividade de planejamento, direção, supervisão, coordenação e execução relativas a biologia e patologia animal, defesa sanitária, proteção animal, vigilância, inspeção e fiscalização sanitária;
	b) Descrição Analítica:Realizar programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante ás doenças de animais transmissíveis ao homem; Realizar análises e emitir laudos sobre assuntos de sua especialidade; Realizar outros trabalhos ligados à zootecnia, a epidemiologia, a perícia técnica sanitária alimentar, bem como bromatologia; Investigar e estudar a etiologia, a patologia e a terapêutica das doenças animais; Exercer as clínicas médica, cirúrgica e radiológica veterinária, adotando os diversos métodos avançados de diagnóstico; Programar, dirigir, coordenar, supervisionar executar as atividades de experimentação médico – cirúrgica no tocante à medicina veterinária; Proceder avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos; Participar de programas de extensão rural com vistas a utilização dos conhecimentos relativos à medicina veterinária; Controlar as condições sanitárias dos estabelecimentos, abrigos e locais destinados ou que envolvam atividades com animais; Promover pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento e execução de trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e ás indústrias derivadas; Exercer as atividades de controle e inspeção sanitária no âmbito de sua competência, observando as disposições legais competentes; Desenvolver as atividades de controle epidemiológico das zoonoses segundo as diretrizes estabelecidas; Desenvolver as atividades de análise e diagnóstico laboratorial ou através de laboratório oficial credenciado; Realizar estudos visando ao aprimoramento das normas e rotinas e à introdução de novas técnicas e instrumentos de ação executivas das atividades de vigilância, inspeção e fiscalização sanitária e controle de zoonoses nos limites de sua competência; Planejar, dirigir, coordenar supervisionar executar vigilância e fiscalização dos bens, serviços e produtos na área de alimentos em todas as fases de sua cadeia; Acompanhar, aprovar e garantir a tecnologia e os padrões de identidade e qualidade dos bens, serviços e produtos na área de alimentos em todas as fases de sua cadeia;Orientar e supervisionar a apreensão, inutilização e colheita de amostras de produtos alimentícios e bens relacionados; Participar das atividades de controle e levantamento epidemiológico dos casos de intoxicações alimentares no âmbito de sua competência, segundo diretrizes estabelecidos; Determinar, orientar e supervisionar a lavratura dos documentos utilizados pela vigilância sanitária ou o seu preenchimento nos casos de julgar necessários; Participar de programas de e ações de controle populacional de animais domésticos, através de praticas de esterilização ou métodos contraceptivos. Executar outros cargos semelhantes pertinentes a categoria funcional estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	Carga horária: 40 horas
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A) instrução: Graduação concluída em Medicina Veterinária, em curso reconhecido pelo MEC;
	B) habilitação profissional: registro no CRMV;
	C) idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público
15.OFICINEIRO DE ARTES MANUAIS	**ANEXO XCIII**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Oficineiro de Artes Manuais
	Padrão: 18
	ATRIBUIÇÕES:
	a) Descrição Sintética:realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a freqüência e desempenho dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas e desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos.
	b) Descrição Analítica: Ministrar aulas que ensine os alunos (incluindo pacientes com transtornos mentais graves e dependentes químicos) a arte do bordado, crochê, bijuterias, trabalhos com tecidos e objetos, reciclados, entre outros. Responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas; Acompanhar e registrar frequência dos alunos; Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; Participar da formação inicial, continuada e final; Realizar planejamentos coletivos e participar de reunião de equipe.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A)geral: carga horária 30 horas
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A)instrução: Ensino Fundamental completo
	B)habilitação profissional: experiência de atuação na área, conforme atribuições discriminadas.
	C) idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público
16.OFICINEIRO DE DANÇAS	**ANEXO XCIV**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Oficineiro de Danças
	Padrão: 18
	ATRIBUIÇÕES:
	a) Descrição Sintética: realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; avaliar frequencia e desempenho dos aprendizes e desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos.
	b) Descrição Analítica: Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de dança, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar também a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, desenvolvimento da coordenação motora, do equilíbrio e o fortalecimento muscular. Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A)geral: carga horária 30 horas
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A)instrução: Ensino Fundamental completo
	B)habilitação profissional: experiência de atuação na área, conforme atribuições discriminadas.
	C) idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público
17.PEDAGOGO SOCIAL	**ANEXO XCV**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Pedagogo Social
	Padrão: 24
	ATRIBUIÇÕES:
	a) Descrição Sintética: Integrar ao desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social.
	b) Descrição Analítica: Realizar serviços de abordagem de rua; realizar visitas domiciliares; efetuar abordagens da família para sensibilização em relação a necessidade de atendimento; Acompanhar "in loco"a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino; Promove a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnostica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho; participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social; coordenar o desenvolvimento de projetos; acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; realizar pesquisas, estudos e analise, buscando a participação e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A)geral: 40 horas semanais
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A) instrução: Graduação concluída em Pedagogia, em curso reconhecido pelo MEC;
	B) habilitação profissional: registro no órgão competente;
	C) idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público
18.RECEPCIONISTA	**ANEXO XCVI**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Recepcionista
	PADRÃO: 10
	ATRIBUIÇÕES:
	a)Descrição Sintética: Atendimento ao público na Secretaria da Saúde.
	b)Descrição Analítica: Realizar atendimento aos pacientes agendando consulta, orientando e instruindo (tanto pessoalmente como por telefone); Anotar recados; Localizar prontuário do paciente encaminhando-o para o local da consulta; Processar a documentação exigida para o atendimento; Registrar em planilhas o atendimento, colher assinaturas do paciente; Efetuar arquivamento de documentos e fechamento de planilhas diárias de atendimento no setor para fins de controle e estatística; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A)geral: carga horária semanal de 44 horas;

	B)especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	instrução: Ensino Fundamental Completo
	idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO:mediante concurso público
19.TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	**ANEXO XCVII**
	QUADRO: Provimento Efetivo
	CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Enfermagem -ESF
	PADRÃO:20
	ATRIBUIÇÕES:
	a)Descrição Sintética: Exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem. Suas ações são desenvolvidas nos espaços da unidade de saúde e no domicílio/comunidade.
	b)Descrição Analítica**:**Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto contagiosas; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da USF; Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Realizar e participar de ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Outras atividades inerentes à função.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	A) geral: carga horária semanal de 40 horas;
	B)especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
	A) instrução: Curso Técnico em enfermagem
	B) habilitação profissional: registro no órgão competente;
	C)idade mínima: 18 (dezoito) anos;
	RECRUTAMENTO:mediante concurso público

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7BC8B7C3

